

# Escola Politécnica da USP

## Programa Brasil-Estados Unidos de Modernização da Educação Superior na Graduação em Engenharia (PMG - EUA)

EDITAL PMG-USP N.º 01/2023

### SELEÇÃO DE ASSISTENTES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE MODERNIZAÇÃO (PIM) DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA GRADUAÇÃO

A Escola Politécnica da USP (Poli-USP), por meio do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Modernização do Ensino de Engenharia para o curso de Engenharia Química, processo número 88887.302128/2018-00, divulga o presente edital interno com o objetivo de selecionar estudantes que sejam bolsistas de Doutorado e Pós-Doutorado no Brasil e na USP para atuarem como Assistentes no Projeto Institucional de Modernização (PIM) da Poli-USP no âmbito do presente Programa Brasil-Estados Unidos de Modernização da Educação Superior na Graduação (PMG - EUA) da CAPES-CNE-Comissão Fulbright, por meio das diretrizes do Edital Público no. "23/2018 – ALTERAÇÃO".

#### 1.OBJETO

O presente edital tem por finalidade regulamentar e selecionar estudantes que sejam bolsistas vinculados aos programas de Doutorado e Pós-doutorado no Brasil na IES proponente (Universidade de São Paulo), relacionados a área de Engenharia e/ou áreas pertinentes ao PIM do Curso de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP para realizar atividades de assistência à modernização da educação do 1º ano ao 5º ano do Curso de Engenharia de Química da Escola Politécnica da USP.

#### 2.DAS VAGAS

Dez vagas sem restrições específicas quanto ao número de pós-doutorandos ou doutorandos.

#### 3.CRONOGRAMA

Atividade	Período de execução (2021)
Lançamento do Edital	01/09
Período de inscrições dos candidatos	01/09 a 11/09
Seleção, análise documental e entrevistas	11/09 a 05/10
Divulgação do resultado preliminar	05/10
Prazo para interposição de recursos	09/10
Resultado da análise de Recursos	11/10
Homologação e divulgação do resultado final	12/10
Início das atividades como assistente junto ao Grupo Gestor do PIM com o preenchimento do Plano de Atividades	16/10

#### 4.BENEFÍCIOS

- 4.1 A cada Assistente do PIM poderá ser concedida uma visita anual aos EUA destinada à realização de atividades de cooperação em ensino de engenharia nos EUA relacionada ao PIM, com duração mínima de 14 (quatorze) dias, com recursos oriundos da CAPES – Fullbright que contemplam passagem aérea, seguro saúde e um valor fixo de US\$ 3.500 (três mil e quinhentos dólares) para hospedagem, custos de alimentação e deslocamento;
- 4.2 As atividades do Assistente do PIM estarão descritas em Plano de Atividades de 1 (um) ano, sendo que para estudantes de Doutorado ele será válido como estágio de docência obrigatório. Este plano deverá ser elaborado

conjuntamente com docente e submetido para análise ao Grupo Gestor até 10 dias corridos após a divulgação dos resultados. O Plano pode envolver aspectos amplos de ensino-aprendizagem em Engenharia.

- 4.3 O candidato pode estar vinculado a qualquer unidade da USP.
- 4.4 O docente que subscreve o plano pode ser de qualquer unidade da USP, mas deve oferecer disciplina para a Escola Politécnica ou estar engajado em melhoria de ensino dela.

## **5. ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ASSISTENTE DO PIM**

- 5.1 Dedicar-se 8 (oito) horas semanais às atividades do PIM pelo período de 1 (um) ano, conforme acordado com o Grupo Gestor e seu plano de atividades, em substituição ao estágio de docência obrigatório ao bolsista de Doutorado/Pós-Doutorado da Capes;
- 5.2 Auxiliar no desenvolvimento e implementação do PIM, sempre em estreita interação com o Grupo Gestor e com os docentes do curso participantes do projeto PIM, com base em projeto previamente acordado;
- 5.3 Auxiliar na implementação de novas metodologias de ensino-aprendizagem, no desenvolvimento de novos conteúdos e disciplinas, na elaboração de novas sistemáticas de acompanhamento e avaliação discente e de disciplinas, entre outras atividades relacionadas ao PIM;
- 5.4 Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela Capes, durante e após o período de financiamento concedido;
- 5.5 Atender, sempre que possível, às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da Capes;
- 5.6 Ao divulgar, em qualquer meio, ações realizadas ou resultados obtidos no escopo do PIM, fazer referência ao apoio financeiro concedido pela CAPES e pela Fulbright, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.
- 5.7 Fazer referência ao apoio recebido pelas agências em todas as publicações que resultarem das atividades realizadas no PIM no âmbito do Programa Brasil-Estados Unidos de Modernização da Educação Superior na Graduação (PMG - EUA) da CAPES-CNE-Comissão Fulbright, durante o período do auxílio concedido, mencionando "beneficiário da Capes/Programa Capes PMG – EUA, processo número 88887.302128/2018-00".
- 5.8 Apresentar até 60 (sessenta) dias após o término do período como assistente PIM o relatório final contendo os resultados alcançados e perspectivas de desdobramentos dos trabalhos, acompanhado do parecer do(a) membro do Grupo Gestor do PIM responsável pelo acompanhamento das atividades do assistente.

## **6. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 6.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de São Paulo em nível de doutorado ou pós-doutorado, relacionado à área de Engenharia e/ou áreas pertinentes ao PIM;
- 6.2 O candidato deverá comprovar um vínculo de pelo menos 1 (um) ano em um programa de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de São Paulo;
- 6.3 Deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 6.4 Ser bolsista de agência de fomento oficial (Capes, CNPq, Fapesp ou equivalente) de doutorado na Universidade de São Paulo ou pós-doutorado no Brasil da mesma instituição.

## **7. INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão manifestar suas candidaturas, por meio do endereço eletrônico [pim.epusp@usp.br](mailto:pim.epusp@usp.br). Nesta mensagem, pede-se:

- a) Informar link do currículo atualizado registrado na Plataforma Lattes;
- b) Link do endereço eletrônico institucional; não serão aceitos e-mails externos aos da Universidade;
- c) Anexar cópia do histórico escolar de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Anexar o projeto de pesquisa do Doutorado ou Pós-Doutorado;
- e) Anexar comprovante de recebimento de bolsa de doutorado ou pós-doutorado, seguindo determinações do item 6.4;

- f) Anexar comprovante de proficiência em inglês;
- g) Anexar uma carta de motivação para participar como assistente do Projeto Institucional de Modernização (PIM) endossada pelo orientador;

## 8.PROCESSO SELETIVO

8.1 Os candidatos serão selecionados levando-se em conta os critérios elencados na tabela seguinte:

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS		
ITEM	ATIVIDADE	PONTOS (*)
1	Docência no ensino superior ou médio ou fundamental	10,0 (por ano)
2	Produção e publicação de material didático (apostilas, software, vídeos e similares)	5,0 (por unidade)
3	Participação em programa de capacitação docente para pós-docs	5,0 (por semestre)
4	Monitoria de graduação	5,0 (por semestre)
5	Participação no programa PAE (disciplinas, palestras, estágio)	5,0 (por ano)
6	Participação em projetos educacionais (Reitoria e Pró-Reitorias USP, Amigos da Poli, AEP, Empresas)	5,0 (por ano)
7	Participação em eventos de educação em engenharia (cursos, congressos, competições etc.)	2,5 (por evento)
8	Apresentação oral seguida de entrevista (ver detalhes no item seguinte)	30 pontos

(\*) cada item da tabela tem pontuação máxima igual a 3 vezes o valor indicado.

8.2 A apresentação oral do projeto de ensino seguida de entrevista será realizada perante banca formada por pelo menos dois pesquisadores do projeto. A avaliação desta atividade será baseada nos seguintes quesitos:

- a) Aderência a um dos objetivos parciais do projeto PIM (5 pontos) apresentados no item seguinte.
- b) Coerência da proposta (5 pontos)
- c) Novidade (5 pontos)
- d) Exequibilidade (5 pontos)
- e) Domínio do tema pelo candidato (10 pontos)

8.3 Objetivos parciais do projeto a serem contemplados no projeto de ensino do candidato:

- a) Desenvolver novas metodologias de ensino
- b) Desenvolver atividades de ensino envolvendo interação com empresas
- c) Aperfeiçoar a integração entre disciplinas do curso
- d) Desenvolver metodologias de avaliação ligadas a ensino por competências.
- e) Desenvolver atividades relacionadas à implementação de ensino por competências.

8.4 A ordem de classificação será definida levando-se em conta a soma da pontuação de cada candidato nos itens da tabela. Candidatos com menos de 15 pontos no item 8 serão desclassificados.

8.5 As atividades submetidas a pontuação devem estar cadastradas no currículo lattes e podem estar sujeitas a comprovação.

## 9.INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar deste edital de acordo com o cronograma item 3;

9.2 O candidato poderá apresentar recurso por escrito entre os dias 09/04/2020 e 10/04/2020 e entregar na Secretaria da Escola Politécnica da USP, Prédio da Administração, Serviço de Graduação, aos cuidados do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Modernização do Ensino de Engenharia para o curso de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP;

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 9.2, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

## **10.DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O Plano de Atividades e benefícios não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o Assistente do PIM e a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo;

10.2 O Assistente do PIM poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por iniciativa do Grupo Gestor do PIM, desde que justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, por escrito.

10.3 O Assistente do PIM poderá ser beneficiado com até uma visita de curta duração aos EUA por ano, podendo permanecer no projeto por até dois anos.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados pelo Grupo Gestor do PIM.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Grupo Gestor do Projeto Institucional de Modernização do Ensino de Engenharia da EPUSP.